

## POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

A empresa **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP (LDB)**, CNPJ nº 26.341.935/0001-25, com sede à Avenida Angélica, nº 2.503, conjunto 75, Higienópolis, São Paulo, SP, CEP: 01227-200, Telefone: (11) 3214-0372, Inscrição Estadual: Isento, e-mail: ronaldo@ldbempresas.com.br, por intermédio de seu sócio representante legal, o Sr. Ronaldo de Oliveira, RG nº: 22.129.328-0 e do CPF nº 271.795.418-00, vem por meio deste documento, apresentar sua **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**, a ser observada pelos seus administradores, sócios, empregados, colaboradores e pela própria empresa **LDB (Pessoas da LDB)**.


Em atendimento ao Inciso III, do Artigo 4º, da Resolução CVM nº 19, de 25/02/2021, que exigiu a atribuição da responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução a um diretor estatutário, o Sr. Marcos Augusto Paro de Almeida, CPF nº 304.226.588-98, a seguir será descrita a **POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS** a ser observada, obrigatoriamente, pelas Pessoas da LDB, que ainda devem respeitar e atentar não só para o **Manual de Compliance, Procedimentos e Controles Internos da LDB**, como também para o **Código de Ética e Conduta Profissional da LDB**.

**Assim, é terminantemente proibido às Pessoas da LDB se aproveitarem de informações privilegiadas que possam vir a ter ou obter em decorrência de suas atividades diárias de prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, não podendo praticar, portanto, o Insider Trading, que nada mais é do que efetuar a compra ou venda de títulos e valores mobiliários disponíveis no mercado, alicerçando-se na obtenção de Insider Information (Informações Privilegiadas), afim de que não exista qualquer conflito de interesses e possa ser mantido e obedecido todos os ditames contidos não só no Manual de Compliance, Procedimentos e Controles Internos da LDB, como também do Código de Ética e Conduta Profissional da LDB.**

Por fim, é exigido a todas as Pessoas da LDB a assinatura e ciência do Termo de Ciência desta Política de Negociação de Valores Mobiliários da empresa LDB em anexo.

Atenciosamente,

São Paulo, 05 de Março de 2021



---

RONALDO DE OLIVEIRA - RG: 22.129.328-0 - CPF: 271.795.418-00

SÓCIO RESPONSÁVEL TÉCNICO E REPRESENTANTE LEGAL

LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA – EPP//CNPJ: 26.341.935/0001-25

**TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA  
EMPRESA LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP**

O presente Termo de Ciência é documento integrante da Política de Negociação de Valores Mobiliários da LDB e deve ser assinado em duas vias. Uma via permanece com o destinatário que irá assinar e a outra via com a empresa LDB.

Declaro que recebi, li e compreendi na íntegra a Política de Negociação de Valores Mobiliários da LDB e estou ciente e de pleno acordo com os termos e orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a empresa LDB.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me às medidas disciplinares, conforme as normas internas da LDB e legislação aplicável.

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2